

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 111/2008-GRE

CONVOCA CANDIDATO APROVADO REMANESCENTE DO 25º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 25º Concurso Público para Docentes da UNIOESTE, divulgados através do Edital nº 008/2006-CPSD, de 02 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7178, de 06 de março de 2006;

considerando a Resolução nº 07996/2006-SEAP, de 20 de abril de 2006, que homologou os resultados do referido concurso, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7213, de 26 de abril de 2006;

considerando a Resolução nº 03878/2008-SEAP, de 22 de abril de 2008, que prorroga por 02(dois) anos o prazo de validade do 25º Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7707, de 24 de abril de 2008;

considerando o Edital nº 103/2008-GRE, de 04 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7802, de 09 de setembro de 2008, que amplia o número de vagas abertas no 25º Concurso Público para a área de “Matemática”, no Centro de Engenharias e Ciências Exatas – CECE, Campus de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, para aceite da vaga, o candidato EDSON CARLOS LICURGO SANTOS, RG nº 4.412.584-6/PR, aprovado no 25º Concurso Público, realizado para professor efetivo não titular da Unioeste, aprovada em 2º lugar para a área/matéria de “Matemática”, RT-40, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas – CECE, campus de Toledo, para admissão de Professor de Ensino Superior da Unioeste.

Art. 2º O candidato convocado por este Edital deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **18 de setembro a 01 de outubro de 2008, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas**, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º O candidato convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos, abaixo relacionados, juntamente com os originais, para autenticação, junto ao Protocolo Geral da Unioeste, ou já autenticados em cartório:

- I. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Certidão de Nascimento/Casamento;
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. Página de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nome do portador e o número da Carteira);
- VII.comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- VIII.número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. fotografia 3X4 recente;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- XII.Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão. Estas declarações constarão de formulário próprio a ser preenchido junto a DRH/Unioeste;
- XIII.Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a ser preenchido na DRH/Unioeste;
- XIV.Atestado de Saúde Ocupacional a ser emitido por Médico desta IES;

Parágrafo Único - As declarações a que se refere o Inciso “XII” deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de ser a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e pós-graduação, o candidato deve apresentar:

- I. Graduação: fotocópias autenticadas do diploma de Curso reconhecido e respectivo Histórico Escolar;

II. Especialização: fotocópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

- a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- b) período e local em que o curso foi realizado, duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- d) declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - Alternativamente, na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso II deste artigo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do Histórico Escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do item (II);
- b) declaração oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da Instituição, sem quaisquer ressalvas.

III. Mestrado/Doutorado: fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso), ou, na ausência deste, apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do Histórico escolar, expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela Banca Examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
- c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa, é necessário apresentar Declaração ou Certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente, contendo a chancela e mencionando que as ressalvas foram atendidas, ou, na hipótese de a instituição não fornecer a ata de defesa, é necessário apresentar justificativa emitida pela mesma, bem como, declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso, sem quaisquer ressalvas.

§ 2º - Os documentos de pós-graduação exigidos nos Incisos II e III, devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC, e estarem em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 3º - Os documentos referidos nos Incisos I, II e III deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma de legislação vigente.

Art. 5º O candidato convocado deverá apresentar, cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes no edital de abertura nº 001/2006, de 05-01-2006, do 25º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 6º Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Rx de Tórax com Avaliação médica;
- d) Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- e) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- f) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- g) Avaliação Psiquiátrica;
- h) Exame Clínico.

Art. 7º Os exames mencionados no artigo 6º, deverão ser realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato, junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste, conforme orientações a serem dadas ao candidato, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Os custos decorrentes dos exames realizados, na forma deste artigo, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

§ 2º O candidato que optar, poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE. Neste caso, porém, arcará com os custos e não haverá ressarcimento pela UNIOESTE.

§ 3º - Os exames de laboratório, os exames especializados e avaliações deverão ser agendados, conforme Planilha de endereços, uma vez que há necessidade de apresentação dos resultados dos exames para a obtenção do Atestado de Saúde.

Art. 8º Para obtenção do Atestado de Saúde, solicitado no artigo 3º, Inciso “XIV”, deste Edital, o candidato, de posse dos exames relacionados no Artigo 6º, deverá comparecer nos horários e locais a serem agendados nos endereços repassados pela DRH, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º Se o candidato, convocado por este Edital, não comparecer à Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, o candidato desistente deverá preencher formulário de “Termo de Desistência” de vaga fornecido pela DRH, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 16 de setembro de 2008.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor